

PL 5.473/2009

Autor: Arnaldo Faria de Sá

Data da 24/06/2009

Apresentação:

Ementa: Estende a todas as entidades desportivas da modalidade

futebol, desde que estejam participando de competições desportivas oficias de âmbito nacional, as condições do parcelamento de débitos tributários instituído pela Lei nº 11.345,

de 14 de setembro de 2006.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-3575/2008.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 08/07/2009